

LEI MUNICIPAL nº. 888/2011



Publicado no Diara devel dos humanos anonemal em. 11,08,2011

"Altera as disposições que especifica da LEI MUNICIPAL N.º 835/2010

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e ela sanciona seguinte lei:

Art. 1.° - O Artigo 1° da Lei Municipal n° 835/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°- Fica o Município de Eldorado, através do Poder Executivo, autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, conforme o disposto no artigo 241 s Constituição Federal.

Art. 2°- Fica revogado o inciso V, do art. 4°, bem como o $_{\S}$ 2° do artigo 5°, da Lei Municipal 835/2011.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado - MS, aos dez dias do mês de agosto de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO PREFEITA MUNICIPAL